

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – OURINVEST CYRELA –FII**CNPJ/MF nº 28.516.650/0001-03****FATO RELEVANTE**

O **BANCO OURINVEST S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.728, sobreloja, 1º, 2º e 11º andares, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.632.767/0001-20 (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – OURINVEST CYRELA – FII**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.516.650/0001-03 (“Fundo”), vem pelo presente, conforme a alínea XII, Artigo 22 do Regulamento do Fundo (“Regulamento”), informar aos seus cotistas e ao mercado que, em 31/10/2018, recebeu uma notificação dos Consultores do Fundo, por meio da qual eles comunicaram sua decisão conjunta de isentar o Fundo do pagamento das remunerações a eles devidas nos meses outubro, novembro e dezembro de 2018, pelos serviços de consultoria de investimentos e de consultoria imobiliária. Segundo os Consultores do Fundo, essa isenção, temporária e voluntária, tem por objetivo a redução das despesas do Fundo neste momento em que os Consultores estão analisando diversos investimentos em ativos-alvo, com maturação esperada nos próximos 60-90 dias. A isenção aqui mencionada refere-se exclusivamente ao período de 3 (três) meses indicado acima, voltando a ser devido o pagamento das remunerações a partir de janeiro de 2019.

São Paulo, 31 de outubro de 2018.

BANCO OURINVEST S.A.